Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 88/62

DOCUMENTO Nº 1.323/62

Art. 1º - Ficam considerados de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, os terrenos, construídos ou não, situados entre a Avenida Newton Prado e o Mar Pequeno, localizados entre a Ponte Pênsil e a Praça 23 de Maio.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior destina-se ao futuro alargamento da Avenida Newton Prado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de julho de 1 962

a) - Miguel Pasquarelli

Proc. 154/62

mls.-

Mod. C-4 20.000 - 5-62